



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a distribuição da cartilha “Sou diferente e daí? Tem lugar pra mim?”, com informações sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Juiz de Fora.

Projeto nº 36/2024, de autoria do Vereador Dr. Antônio Aguiar.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a distribuição da cartilha "Sou diferente e daí? Tem lugar pra mim?", com informações sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º Entre as ações a serem desenvolvidas, para implantação da medida a que se refere o art. 1º desta Lei, pode estar incluída a distribuição da cartilha impressa e **online** para a orientação aos pais, alunos, professores, servidores, entre outras iniciativas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 2 de maio de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

